Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Pç. Osório Ferraz nº 01 - Centro	77 3432-1115	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:42 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/645A-231F-47DF-D8CB-3415 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 120, DE 23 DE MAIO DE 2025 - EXONERAR O SENHOR THADEU OLIVEIRA PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO
- DECRETO N.º 121, DE 23 DE MAIO DE 2025 - NOMEAR O SENHOR THADEU OLIVEIRA PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DO CEJUSC

LICITAÇÕES

DESCISÕES

- DECLARAÇÃO DE CREDENCIADO, COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.06.01/2025, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 0023/2025 - OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA ESCOLA BRITES VENTURA DO COUTO MOREIRA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:42 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/645A-231F-47DF-D8CB-3415 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 120, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Exonerar o Senhor THADEU OLIVEIRA PEREIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado o Senhor **THADEU OLIVEIRA PEREIRA,** do cargo em comissão de **ASSESSOR.**

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, em 23 de maio de 2025.

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:42 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/645A-231F-47DF-D8CB-3415 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 121, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Nomear o Senhor THADEU OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DO CEJUSC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o Senhor **THADEU OLIVEIRA PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC).**

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, em 23 de maio de 2025.

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:42 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/645A-231F-47DF-D8CB-3415 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CREDENCIADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.06.01/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0023/2025
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA,** com base no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.06.01/2025, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 0023/2025 – Objeto: ***chamamento público para fins de credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde (serviços médicos, procedimentos especializados, consultas médicas especializadas e consultas especializadas de profissionais não médicos) para atender às necessidades do município de Itambé-BA, em caráter complementar ao sistema único de saúde, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, para o exercício de 2025,*** através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, declara a empresa CREDENCIADA: **ICARO PAULO SENA DO NASCIMENTO - ME,** CNPJ nº 32.282.853/0001-50, endereço: Avenida Santa Maria, nº 286, , CEP 46.425-000, Centro, Lagoa Real - BA, representada pelo senhor: **Icaro Paulo Sena do Nascimento,** solteiro, brasileiro, Médico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 050.487.325-37, Portador da Carteira de Identidade de nº 12.809.480-00, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Avenida Doutor Nestor Guimarães, nº 708, Jurema, CEP nº 45023-040, Vitória da Conquista – BA, foi credenciado para Tabela 1 – item 05 - **PERMANÊNCIA EM PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR DURANTE 24 HORAS ENTRE OS DIAS DE SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA; DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** Atendimentos médicos de urgência e emergência ao ser humano em todos seus ciclos de vida, inclusive no processo de nascimento e parto; prescrição e atendimento de intercorrências clínicas e cirúrgicas em pacientes internados; assistência a paciente crítico/semicrítico em sala de estabilização; regulação de pacientes para níveis de maior complexidade assistência. **Referência:** plantão assumido no período das 07:00h do sábado às 07:00h da segunda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR
05	**PERMANÊNCIA EM PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR DURANTE 24 HORAS ENTRE OS DIAS DE SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA.**	PLANTÃO	80	R$ 2.000,00

E empresa **ANDERSON SOUZA COSTA LTDA,** CNPJ nº 58.013.395/0001-47, endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 002539, CEP 41.820-021, Caminho das Arvores, Salvador - BA, representada pelo senhor: **Anderson Souza Costa,** brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 117.465.326-45, Portador da Carteira de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:42 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/645A-231F-47DF-D8CB-3415 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Identidade de nº 197337729, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, , residente e domiciliado no Loteamento Alto da Colina, nº 232, Itapetinga, CEP nº 45700-000, Itapetinga – BA, foi credenciada para Tabela 1 – Item 03 - **SERVIÇO MÉDICO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA;** DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Os profissionais habilitados para prestação deste serviço se obrigam a: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidade requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio x e outros para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato e Tabela 1 – Item 05 - **PERMANÊNCIA EM PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR DURANTE 24 HORAS ENTRE OS DIAS DE SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA; DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** Atendimentos médicos de urgência e emergência ao ser humano em todos seus ciclos de vida, inclusive no processo de nascimento e parto; prescrição e atendimento de intercorrências clínicas e cirúrgicas em pacientes internados; assistência a paciente crítico/semicrítico em sala de estabilização; regulação de pacientes para níveis de maior

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:42 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/645A-231F-47DF-D8CB-3415 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

complexidade assistência. **Referência:** plantão assumido no período das 07:00h do sábado às 07:00h da segunda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR
3	Serviço médico em atenção primária	Horas.	960	R$ 80,00
5	Permanência em plantão médico hospitalar durante 24 horas entre os dias de sábado a segunda-feira.	PLANTÃO	80	R$ 2.000,00

A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

Itambé-BA, 28 de maio de 2025.

Paulo dos Santos Carvalho **Agente de Contratação**	
Maria Vitória Campos Brandão **1º Membro da Comissão**	
Benjamin de Sousa Neto **2º Membro da Comissão**	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:42 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/645A-231F-47DF-D8CB-3415 ou utilize o código QR.

República Federativa do Brasil
Prefeitura Municipal de Itambé-Ba
Secretaria Municipal de Educação
Escola Brite Ventura do Couto Moreira
Ato de criação 15/12/1986 Código 29282160 CNPJ: 01.999.555/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convocam-se professores, equipe gestora, pais de alunos, aluno maior de idade, funcionários que atuam na Escola Municipal **Brite Ventura do Couto Moreira**, na cidade de Itambé-BA, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada no dia 12/06 do corrente ano, às 15:00 horas, na sede da Unidade Escolar, **Sara Cesário** situada na Rua: Manuel Antônio Menezes s/nº, Bairro: Felipe Achy, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1. **Eleger e dar posse a diretoria do Caixa Escolar, Conselho Fiscal e Deliberativo;**
2. **Alteração e atualização do Estatuto Escolar;**

Itambé, 28 de maio de 2025.

Celestina Carinhanha Moreira Dias

Presidente do Caixa Escolar
da Unidade Executora

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:42 horas do dia 28/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/645A-231F-47DF-D8CB-3415 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/645A-231F-47DF-D8CB-3415 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 645A-231F-47DF-D8CB-3415

Hash do Documento

89d1865f7c6f6a129c9db2bcb010744d76df99ad264de81f079f39d6a77319d1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 28/05/2025 12:42 UTC-03:00